



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Edifício Vereador José Pires de Almeida - Plenário Vereador Antônio Pellison

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a apreciação das Contas da Prefeitura Municipal de Itatinga referente ao Exercício de 2012.

JOÃO BOSCO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itatinga, relativa ao exercício de 2012 e aceito o Parecer Desfavorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Processo TC-1732/026/12.

Artigo 2º - Esse Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itatinga, aos 5 de abril de 2016.


JOÃO BOSCO BORGES
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e afixado no lugar de costume, na data supra.


TELMA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA
Diretora Geral